



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

**DECRETO Nº 5992, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**“Dispõe sobre abertura de crédito adicional, por anulação, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais)”.**

**CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais;

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Serviço Contábil desta Prefeitura, um crédito adicional, por anulação, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para suplementar as dotações abaixo:

FICHA	VERBA	DEPTO/SERVIÇO	VLR A SUPLEM R\$
	01.01	Câmara Municipal de Penápolis	
	01.01.00	Câmara Municipal de Penápolis	
5	3.3.90.18.01	Auxílio Financeiro a Estudantes	1.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.000,00</b>

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do que trata o inciso “IV”, do artigo 4º, da Lei nº 2.233 de 20/11/2017, publicada em 25/11/2017, conforme a Lei nº 4.320/64, art. 43, parágrafo 1º, III, especificado abaixo:

FICHA	VERBA	DEPTO/SERVIÇO	VLR A ANULAR R\$
	01.01	Câmara Municipal de Penápolis	
	01.01.00	Câmara Municipal de Penápolis	
7	3.3.90.36.99	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 30 de novembro de 2018.

  
**CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 30 de novembro de 2018.

  
**MARIA DE FÁTIMA MOURA CASTRO RAHAL**  
Secretária Municipal de Administração